

INFORMAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Nome do procedimento: Prova farmacológica com Ajmalina

Objetivo: Administração de Ajmalina endovenosa perante suspeita da Síndrome de Brugada para confirmação ou exclusão do diagnóstico.

Modo de realização: Inicialmente o doente é monitorização através da colocação de eléctrodos e de pás externas adesivas. É colocado um acesso venoso periférico numa veia do braço para administração de Ajmalina. A Ajmalina é administrada numa dose de 1mg/kg (max 100mg) em perfusão lenta contínua durante 10 minutos.

Efeitos esperados e eventuais benefícios: Estabelecer ou excluir o diagnóstico de Síndrome de Brugada

Alternativas terapêuticas: A administração de Ajmalina é o fármaco mais seguro na prova provocatória da Síndrome de Brugada.

Riscos/complicações: O procedimento é geralmente seguro, sendo raras as complicações graves. Risco ou complicações ocasionais incluem (1-5%) náuseas, flushing, gosto metálico, alterações visuais como dupla visão ou vontade de urinar. Estas reacções são transitórias e terminam após administração do fármaco. Complicações raras (<1%) incluem precipitação de arritmias ventriculares que excepcionalmente poderão necessitar de cardioversão eléctrica, perturbação da condução transitória ou depressão respiratória.

Antes da realização do exame/procedimento aqui referido e que lhe foi explicado, ser-lhe-á pedido o seu consentimento escrito para o mesmo, sendo necessário para tal a sua assinatura num documento idêntico a este mas que lhe será dado pela equipa que o irá realizar. Se não puder ou não souber assinar, o consentimento (assinatura) será dado pelo seu representante legal ou membro da família que o represente autorizando o exame/procedimento.

O consentimento será feito em duplicado, ficando um no seu processo clínico (no hospital onde será feito o exame/procedimento) e o outro ser-lhe-á entregue, ficando na sua posse (ou com o seu familiar).